



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA
LEI Nº 1.285

De 13 de novembro de 1963

Cria o cargo de Fiscal Chefe, e dá outras providências.-

Artigo 1º - Fica criado no quadro de pessoal fixo o cargo de FISCAL CHEFE, Padrão L, isolado, provimento efetivo, lotado no Departamento da Fazenda, Diretoria da Receita, Fiscalização, passando a fazer parte integrante do quadro geral do funcionalismo municipal.-

Artigo 2º - Para fazer face às despesas, de que trata o artigo anterior, fica aberto no corrente exercício no Departamento da Fazenda, um crédito especial no valor - de CR\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), que será coberto com os recursos da anulação parcial da verba codificada sob nºs 1 2 1 - 8 02 0 - Pessoal Fixo - A - I -, do orçamento - vigente.-

Artigo 3º - Para o futuro exercício de 1964, as despesas decorrentes da criação do cargo de que trata esta lei, correrão por conta de crédito especial próprio a ser aberto em época oportuna.-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-